



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.840, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.680.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.680.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.3.90.35.00 Ficha nº 122 Fonte: 01 36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0029.2.085 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 238 Fonte: 01 17.630,44

02.09.02 08.122.0031.2.097 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 298 Fonte: 02 212.675,51

02.09.02 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 330 Fonte: 02 47.204,03

02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 355 Fonte: 02 70.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 394 Fonte: 02 222.500,00

02.09.02 08.244.0032.2.108 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 399 Fonte: 02 37.402,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 441 Fonte: 01 32.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 457 Fonte: 02 100.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 464 Fonte: 02 500.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 476 Fonte: 01 3.975,50

02.10.01 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 486 Fonte: 01 10.146,30

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1000 Fonte: 02 5.480,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 609 Fonte: 02 114.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 761 Fonte: 01 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0024.2.071 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 889 Fonte: 05 201.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0027.2.082 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 939 Fonte: 01 9.985,43

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

I- O valor parcial de R\$ 1.090.218,02 (UM MILHÃO, NOVENTA MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	134	Fonte:	01	45.985,43
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	436	Fonte:	01	32.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.122.0037.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	442	Fonte:	01	1.406,30
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.122.0037.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	443	Fonte:	01	7.715,50
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.122.0037.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	444	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	02	600.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.71.39.00	Ficha nº	997	Fonte:	02	5.480,35
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	604	Fonte:	02	114.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	14.630,44
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	759	Fonte:	01	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00	13.392.0024.2.071	/	3.3.90.31.00	Ficha nº	885	Fonte:	05	201.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

II- O valor parcial de R\$ 282.675,51 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – PROTEÇÃO BÁSICA – Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 - Vínculo Detalhado 02.500.0001 – Fonte 910.

III- O valor parcial de R\$ 47.204,03 (QUARENA E SETE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 - Vínculo Detalhado 02.500.0053 – Fonte 949.

IV- O valor parcial de R\$ 37.402,44 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 - Vínculos Detalhado 02.500.0002 – Fontes 913.

V- O valor parcial de R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados





Prefeitura Municipal de Birigui

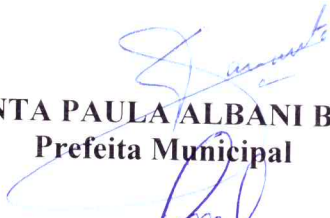
Estado de São Paulo

no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 - Vínculo Detalhado 02.500.0055 – Fonte 912.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

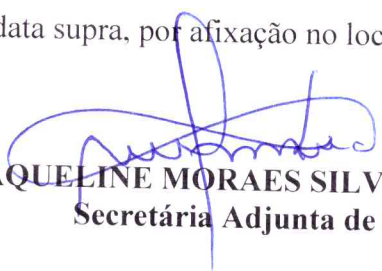
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo